



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.555 de 30 de outubro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,**

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
    - 03.01 - Administração
      - 03.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.003 - F.018 ..... R\$ 10.000,00
    - 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
      - 07.05 - Serviços Municipais
        - 07.05.00.3.1.1.1.00.10.60.021-2.012 - F.125 ..... R\$ 15.000,00
        - 07.05.00.3.1.3.2.00.10.60.021-2.012 - F.128 ..... R\$ 25.000,00
      - 07.06 - Limpeza Pública
        - 07.06.00.3.1.2.0.00.10.60.325-2.012 - F.142 ..... R\$ 5.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 55.000,00**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO


ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01	- Serviços de Ensino	
05.01.02	- Educação Pré-Escolar	
05.01.02.3.2.3.1.00.08.41.190-2.005	- F.040 .....	R\$ 20.000,00
05.01.03	- Alimentação Escolar	
05.01.03.3.1.2.0.00.08.47.427-2.007	- F.048 .....	R\$ 15.000,00
05.01.03.4.1.2.0.00.08.47.427-1.001	- F.051 .....	R\$ 5.000,00
05.02	- Esportes	
05.02.00.4.1.2.0.00.08.46.224-1.001	- F.069 .....	R\$ 5.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças	
08.01.00.3.2.5.1.00.15.82.495-2.016	- F.153 .....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....		<b>R\$ 55.000,00</b>


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de outubro de 1998.

O PREFEITO

  
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita  
A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02555/98 de 30/10/98

04/11/98

pagina 1

CLASSIFICACAO			FUNCAO	ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
UNIDADE	ECONOMICA	FUNCAO			
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>					
01.00	3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
05.00	3.1.1.1.00	10 60 021	- 2 012	PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.00	3.1.3.2.00	10 60 021	- 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	25.000,00
06.00	3.1.2.0.00	10 60 325	- 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL					55.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

TIPO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

CLASSIFICACAO			FUNCAO	ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
UNIDADE	ECONOMICA	FUNCAO			
<b>A N U L A C A O D E O T A C A O</b>					
01.02	3.2.3.1.00	00 41 170	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
01.03	3.1.2.0.00	00 47 427	- 2 007	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
01.03	4.1.2.0.00	00 47 427	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.00	4.1.2.0.00	00 46 224	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
01.00	3.2.5.1.00	15 02 495	- 2 016	INATIVOS	10.000,00
TOTAL					55.000,00